



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18090/2012 – 28402**
Usuário: **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON**
Município: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 1226/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia Go-179 s/n KM 4.9 Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°44'21.6" S e 50°57'32.0" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do **Mini Poço** é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Adriano Rodrigues Câmara CPF 010.305.931-83**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês Novembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente